

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.08.01/2022.01-DP

A **Diretor da AMTT da Prefeitura Municipal de Amontada**, consoante autorização, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o Prestação de Serviços Postais para a Autarquia Municipal de Transportes Rodoviários de Amontada - AMTT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo o **Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços postais são de caráter continuado e de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades legislativas.

A prestação desses serviços está constitucionalmente assegurada como monopólio da União, conforme definido no artigo 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978:

“Art. 2º - O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.”

Na Constituição do Brasil, esta exclusividade na exploração do serviço postal e o correio aéreo nacional encontra-se expressa no artigo 21, inciso X.

O serviço é prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública, entidade da administração Indireta da união, criada pelo DL 509, de 10 de março de 1969.

Os preços praticados pela ECT são tabelados em nível nacional.

O valor estimado para esta contratação é estimado em: R\$ 5.000,00.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Assim, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço na ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, ASA NORTE, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, por ser uma empresa pública da União prestadora de serviços postais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Sendo os valores dos produtos tabelados pelos Correios, os preços são os mesmos praticados com outros órgãos públicos.

Amontada, 03 de Agosto de 2022.



Francisco Roberto Alves Gomes
DIRETOR DA AMTT



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor da AMTT da Prefeitura Municipal de Amontada**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03.08.01/2022.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso VIII, do artigo 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para o Prestação de Serviços Postais para a Autarquia Municipal de Transportes Rodoviários de Amontada - AMTT, com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, com endereço na ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, ASA NORTE, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura pelo período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei: 8666/93

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a autoridade competente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 04 de Agosto de 2022.


Francisco Roberto Alves Gomes
DIRETOR DA AMTT

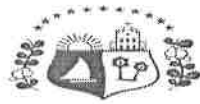


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **DIRETOR DA AMTT**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VIII, do artigo 24 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 03.08.01/2022.01-DP, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para o Prestação de Serviços Postais para a Autarquia Municipal de Transportes Rodoviários de Amontada - AMTT, com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço na ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, ASA NORTE, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura pelo período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei: 8666/93.

Amontada/CE, 04 de Agosto de 2022.


Francisco Roberio Alves Gomes
DIRETOR DA AMTT



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03.08.01/2022.01-DP

O **DIRETOR DA AMTT**, faz publicar o Extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços Postais para a Autarquia Municipal de Transportes Rodoviários de Amontada - AMTT.

FAVORECIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço na ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 14 122 0100 2.095; 3.3.90.39.00;

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amontada, 04 de Agosto de 2022.


Francisco Roberto Alves Gomes
DIRETOR DA AMTT

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **03.08.01/2022.01-DP**, para o Prestação de Serviços Postais para a Autarquia Municipal de Transportes Rodoviários de Amontada - AMTT, foi devidamente afixado no *dia 04 de Agosto de 2022*, no flanelógrafo do órgão contratante, bem como no Paço da Prefeitura Municipal, para fins de eficácia dos atos e com embasamento no *Recurso Especial nº 105 - Ceará (96/0053484-5)*.

Amontada/CE, 04 de Agosto de 2022.



Francisco Roberto Alves Gomes
DIRETOR DA AMTT